



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001, 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe acerca da aprovação de Planos de Contingência de retorno às atividades presenciais de instituições educacionais do Município de Deodópolis, e dá outras providências.”

O **Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que os planejamentos de caráter preventivo apresentados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, apresentam conformidade com o determinado pela *Organização Mundial de Saúde (OMS)*, *Ministério da Saúde* e órgãos sanitários, no que diz respeito às medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a *Vigilância sanitária e Epidemiológica* do Município de Deodópolis é um órgão competente para promover e proteger a saúde;

CONSIDERANDO que o COVID-19 é uma doença infecciosa que ensejou decretação de estado de emergência pela Organização Mundial da Saúde, sendo basilar a criação de medidas excepcionais para prevenção e combate à enfermidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingência de retorno das atividades escolares presenciais, das instituições discriminadas a seguir:

- I.** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer e Aprender;
- II.** Os Globinhos – Centro Educacional de Deodópolis;
- III.** Creche João Pedro Pelegrine de Souza;
- IV.** Creche Julia Aparecida Mendes Coimbra;
- V.** Creche Maisa Pereira Arruda;
- VI.** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

VII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos (extensão Lagoa Bonita);

VIII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Cícero Reinaldo.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações nas recomendações dos órgãos de promoção à saúde de nível municipal, estadual ou federal, culminará na necessidade de revisão dos Planos de Contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodópolis/MS, 15 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes
Poder Legislativo

Adriano Pimentel
Secretário de Educação

Orlindo dos Santos Souza
Conselho Municipal de Saúde

Max de Souza Tosta
Defesa Civil

Márcia Cristina da Silva
**Secretária Municipal de Assistência
Social, Habitação e Cidadania**

Erika Kawakita
**Coordenadora de Vigilância
Sanitária Municipal**

Valdir Luiz Sartor
**Secretário Municipal de
Infraestrutura**

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Cleber Roza de Farias
Secretaria Municipal de Saúde

Camila Pierette M. A. Marques
Controladoria Interna

Isis Sartori
Gabinete do Prefeito

Luiz Marcos Pereira
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Letícia Gomes da Silva
Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Luzia de Azevedo Rabelo
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Aline Lorena Pérego
Coordenadora Atenção Básica

Juliane Santana Lopes
Coordenadora Controle de Vetores

Rayani Galoni Martins
Procuradoria Jurídica

Edson Rodrigues
Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho
Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba
Procon – Deodópolis-MS